



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete do Vereador
Joaquim Campos

Presidente

PROJETO DE LEI Nº / 2018

“FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CRIAR E INSTALAR COMITÊS COMUNITARIOS DE ACOMPANHAMENTO NA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PA.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Leis.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a criar e instalar Comitês Comunitários de Acompanhamento nas Obras Públicas e serviços de engenharia do Governo do Município de BELÉM – PA, cujo valor seja igual ou superior ao estabelecido na Lei Federal 8.666/93 para as modalidades de preços e concorrências.

Art. 2º Os comitês terão a seguinte composição:

- a) Um membro do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA;
- b) Um membro de cada associação de moradores abrangida pela obra;
- c) Um membro do Conselho Municipal afeito à obra em questão;
- d) Um membro escolhido diretamente entre os beneficiários da obra;

Art. 3º Os comitês terão atribuição de acompanhar a aplicação dos recursos, o cumprimento dos prazos e a qualidade do material utilizado;

Art. 4º Os relatórios da comissão de acompanhamento a prestação de contas feita pelo órgão público responsável pela execução da obra no Tribunal de Contas do Estado;

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor no dia de sua publicação.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, 26 de Março de 2018.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete do Vereador

Trav. Curuzú, 1755 – Câmara Municipal de Belém
Marco – Belém – Pará – CEP 66.090-540
Fone/Fax.: (91) 4008-2219
Email: Ver.joaquimcampos15123@outlook.com



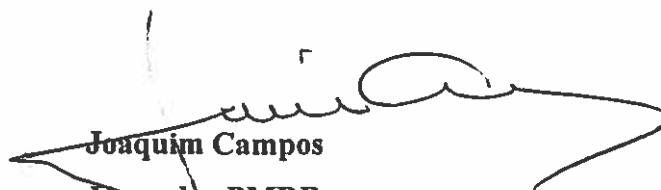
Joaquim Campos

02
12

JUSTIFICATIVA

A aplicação de recursos publico, especialmente em realização de obras e serviços de engenharia, exige a criação de mecanismos para que a população possa acompanhar, e, principalmente, participar.

A obrigatoriedade de instituir um comitê onde a população diretamente envolvida na execução da obra possa acompanhar passo a passo o seu desenrolar e aproxima a comunidade do pode publico, fortalece a transparência, da efetividade ao principio da participação popular, é medida de probidade e fomenta a democracia.



Joaquim Campos
Vereador PMDB